



Lauro de Freitas - BA, 10 de janeiro de 2025
OF.SEC. TJD / 009/2025.

Ilmo. Senhor
RICARDO NONATO MACEDO DE LIMA
MD Presidente da Federação Bahiana de Futebol
Lauro de Freitas - BA.

Prezado Presidente,

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, Dr. **PEDRO PAULO CASALI BAHIA**, em cumprimento ao r. Despacho exarado às fls. 48 dos autos do Processo nº. 078/24, que cuida da infração Disciplinar ocorrida na partida entre as Equipes BAHIA versus VITÓRIA, realizada na Cidade de Salvador - BA, no dia 16.06.2024, válida pelo CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL - SUB-20 - 2024, o qual foi julgado em 06.08.2024, pela c. 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva, e condenando **MARCO ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Atleta SUB-20 do E. C. Bahia, por ser primário, como infrator do Art. 258, c/c 182 do CBJD, **aplicando-lhe a pena de suspensão por 02 (duas) partidas, reduzida pela metade fixando em 01 (uma) partida, sem a compensação**, e, por ser temporada finda para a equipe SUB-20 do E. C. Bahia, e, desde que o Atleta punido não requeira a substituição da pena, na forma de medida de interesse social, com base no § 1º do Art. 171 do CBJD, a pena de suspensão de 01 (uma) partida restante, deverá ser cumprida em partidas subsequentes de competição, campeonato ou torneio promovido pela FBF.

Informamos ao Ilustre Presidente, para as devidas providências, conforme pedido, constante às fls. 37/43, dos autos, e diante do trânsito em julgado da decisão condenatória, e, ainda em conformidade ao § 1º do Artigo 171 do C.B.J.D., assim, remanescendo o cumprimento de uma (01) partida, imposta pela egrégia Comissão, fica determinado, que seja convertida na forma de medida de interesse social, correspondente à **doação de 02 (dois) salários mínimos por partida, para a instituição de caridade abaixo indicada:**

- 1) *O valor de R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais) para o LAR VIDA - Localizada no Sítio Ipitanga (E.V.A.) - Avenida Aliomar Baleeiro, Km 05, Bairro Novo Marotinho - Salvador - BA. - Telefone: 71- 3393 3342 - Procurar as Sras. Cláudia ou Jácia - Banco do Brasil - Ag. 1599-7 - C/C 12.886-4 - PIX= CNPJ: 13.787.932/0001-78.*

Determino ainda que, sejam comprovados os fornecimentos das referidas doações por meio de comprovantes de depósitos, junto a Secretaria do Tribunal, ficando advertido de que o descumprimento deste comando implicará o restabelecimento dos status quo ante, sem prejuízo da aplicação do Artigo 223 do C.B.J.D.

Atenciosamente,


Roberto Almeida de Araújo
Secretário